

EDITAL

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga

Faz saber que, por despacho por si proferido em 04/11/2025, fica por este meio notificado Paulo José Coelho Magalhães, proprietário da obra sita na Rua do Extremo - Loteamento Monte da Forca, Lote 2, na União de Freguesias de Merelim São Paio, Panoias e Parada Tibães, do seguinte:

- Nos termos e para os efeitos previstos no *nº 6 do artigo 102º B do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)*, na sua atual redação, foi concretizada e executada, **via Edital**, a ordem de embargo total da obra sita no local acima identificado, em virtude de a mesma estar a ser executada em desconformidade com o projeto aprovado e condições de licenciamento, por um período de **nove (09) meses**, em conformidade com a *alínea b) do nº 1 do artigo 102º B do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)*, na sua redação atual.
- Alertamos para o facto de o desrespeito da ordem de embargo constituir crime de desobediência, nos termos do disposto no *artigo 348º do Código Penal*.
- Em anexo cópia do *Auto de Embargo*.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município

O Presidente

documento assinado eletronicamente



AUTO DE EMBARGO DE OBRAS

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, pelas 16:45 horas, onde eu, Luís Henrique da Cruz Bacelar Alves Barreiro, Técnico Superior, em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Vereador João Rodrigues, datado de 22/08/2025, que determinou o **embargo da referida obra**, sita na Rua do Extremo, S/N, (Loteamento Monte da Forca, Lote 2), 4700-838 Braga (UF São Paio, Panoias e Parada Tibães), em virtude de a mesma estar a ser **executada em desconformidade com o projeto aprovado e condições de licenciamento**, facto punível como contraordenação nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do art.º 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, conforme é constatado na informação/tarefa nº T/2025/48927 de 07/05/2025, desloquei-me ao local a fim de proceder à elaboração do respetivo auto.-----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e da alínea b) n.º 1 do artigo 102º-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e para que possam comprovar-se futuras alterações, declara-se que o estado atual dos trabalhos é o seguinte: -----

- Edifício habitacional, na fase de acabamentos.

Mais se declara que o embargo obriga à suspensão imediata, dos trabalhos de execução da obra, pelo prazo de nove meses. -----

Do presente auto foi notificado Paulo José Coelho Magalhães, NIF 214401090, com residência na Rua 25 de Abril, 4 – 1º Nascente Sul, 4700-272 Braga, na qualidade proprietário do prédio, a quem foi dado conhecimento da ordem de suspensão dos trabalhos e da proibição de prosseguir a obra, bem como das consequências do seu incumprimento, designadamente de que poderá incorrer no crime de desobediência, nos termos previstos no art.º 100.º do RJUE.

Foram testemunhas as seguintes pessoas:

- Rui Filipe Marques Gomes, funcionário da Câmara Municipal de Braga, na Divisão de Fiscalização, com o número mecanográfico 6385 e categoria profissional de Técnico Superior, e -----



- Josy Lee Hargreaves, funcionário da Câmara Municipal de Braga, na Divisão de Fiscalização, com o número mecanográfico 7122 e categoria profissional de Técnico Superior. -----

Para os devidos efeitos e ao abrigo do preceituado no n.º 1 do art.º 102º do RJUE, lavrei o presente auto que vai ser lido em voz alta e assinado por mim, funcionário municipal, pelo notificado e testemunhas. -----

O Funcionário Municipal

Ant. Barros

O Notificado

As Testemunhas

mi c

Josy Lee Hargreaves



AUTO DE EMBARGO DE OBRAS

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2025, pelas 16:45 horas, onde eu, Luís Henrique da Cruz Bacelar Alves Barreiro, Técnico Superior, em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Vereador João Rodrigues, datado de 22/08/2025, que determinou o **embargo da referida obra**, sita na Rua do Extremo, S/N, (Loteamento Monte da Forca, Lote 2), 4700-838 Braga (UF São Paio, Panoias e Parada Tibães), em virtude de a mesma estar a ser **executada em desconformidade com o projeto aprovado e condições de licenciamento**, facto punível como contraordenação nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do art.º 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, conforme é constatado na informação/tarefa nº T/2025/48927 de 07/05/2025, desloquei-me ao local a fim de proceder à elaboração do respetivo auto.-----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e da alínea b) n.º 1 do artigo 102º-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e para que possam comprovar-se futuras alterações, declara-se que o estado atual dos trabalhos é o seguinte: -----

- Edifício habitacional, na fase de acabamentos.

Mais se declara que o embargo obriga à suspensão imediata, dos trabalhos de execução da obra, pelo prazo de nove meses. -----

Do presente auto foi notificado Paulo José Coelho Magalhães, NIF 214401090, com residência na Rua 25 de Abril, 4 – 1º Nascente Sul, 4700-272 Braga, na qualidade proprietário do prédio, a quem foi dado conhecimento da ordem de suspensão dos trabalhos e da proibição de prosseguir a obra, bem como das consequências do seu incumprimento, designadamente de que poderá incorrer no crime de desobediência, nos termos previstos no art.º 100.º do RJUE.

Foram testemunhas as seguintes pessoas:

- Rui Filipe Marques Gomes, funcionário da Câmara Municipal de Braga, na Divisão de Fiscalização, com o número mecanográfico 6385 e categoria profissional de Técnico Superior, e -----



- Josy Lee Hargreaves, funcionário da Câmara Municipal de Braga, na Divisão de Fiscalização, com o número mecanográfico 7122 e categoria profissional de Técnico Superior. -----

Para os devidos efeitos e ao abrigo do preceituado no n.º 1 do art.º 102º do RJUE, lavrei o presente auto que vai ser lido em voz alta e assinado por mim, funcionário municipal, pelo notificado e testemunhas. -----

O Funcionário Municipal

[Handwritten signature]

O Notificado

As Testemunhas

As _____

Josy Lee Hargreaves _____

